



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0200/2021
22 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as matérias veiculadas nas redes sociais e nos veículos de imprensa acerca de possível eventual cometimento de infração ética por parte de suposto profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO designação do Presidente para elaboração de Parecer de Admissibilidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração de ofício de Processo Ético, nos moldes do previsto no artigo 18 da Resolução COFEN nº 370/2010.

RESOLVEM:

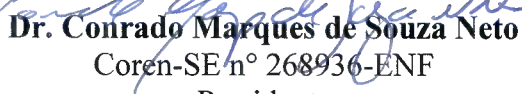
Art. 1º Designar o Conselheiro **Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo** para emissão de Parecer de Admissibilidade no prazo de 10(dez) dias, a partir da data da ciência, acerca dos fatos contidos no anexo desta Portaria;


Art. 2º Conceder verba representação, de acordo com norma vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 22 de outubro de 2021


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário